

38/93

Lei 238/93

TM-27011 ob avoN suN legicinuM

Acrescenta-se itens no
anexo II da Lei 158/91
e 223/93.

Fernando Gomes Prefeito Municipal, de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Inclui-se ao anexo II da Lei 158/91 e 223/93, contratação de 03 médicos com salário para o mês de Dezembro de 1993 de Cr\$360.000, (Trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), que serão corrigidos mensalmente pelo índice oficial utilizado para o princípio, bem como auxílio alim. e moradia.

Artigo 2º O referido contratação será para atendimento na unidade Mista (FUNASA), atendimento dos hospitalizados, consultas, e plantão bem como possível atendimento dos postos de saúde.

Artigo 3º Os médicos contratados serão com dedicação exclusiva, podendo serem médicos brasileiros e se necessário estrangeiros.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 06/12/93.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


Dumar Rezneri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO